

DECRETO Nº 1254 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.855.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.046	3.1.91.13	001	12.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.16	303	100.000,00
42010.10.122.0016.6.025	3.1.90.11	303	8.000,00
42010.10.122.0016.6.025	3.1.90.16	303	2.000,00
42010.10.122.0016.6.025	3.1.91.13	303	7.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.13	303	200.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.16	303	400.000,00
42010.10.301.0016.6.036	3.1.91.13	303	165.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.07	303	30.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.13	303	70.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.46	303	35.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.46	303	26.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.11	303	500.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.13	303	300.000,00
TOTAL			1.855.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.046	3.1.90.16	001	8.000,00
42010.04.122.0016.2.046	3.1.91.92	001	4.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.11	303	117.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.11	303	765.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.46	303	135.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.11	303	826.000,00
TOTAL			1.855.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 30.678.613,48 (trinta milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e treze reais e quarenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Outubro	107.000,00	43.263,69	150.263,69
42	20	303	Outubro	36.192.000,00	26.266.820,55	62.458.820,55
42	30	495	Outubro	0,00	307.565,61	307.565,61
42	40	496	Outubro	700.000,00	134.001,59	834.001,59
42	50	497	Outubro	184.000,00	438.352,03	622.352,03
42	60	510	Outubro	451.000,00	175.857,82	626.857,82
42	70	1051	Outubro	1.272.000,00	182.299,88	1.454.299,88
42	80	1496	Outubro	0,00	1.218.452,31	1.218.452,31
42	90	8376	Outubro	0,00	1.912.000,00	1.912.000,00
Total				38.906.000,00	30.678.613,48	69.584.613,48

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Setembro	131.921,45	43.263,69	88.657,76
42	20	303	Setembro	52.786.957,65	26.266.820,55	26.520.137,10
42	30	495	Setembro	3.271.475,23	307.565,61	2.963.909,62
42	40	496	Setembro	2.315.461,99	134.001,59	2.181.460,40
42	50	497	Setembro	778.916,34	438.352,03	340.564,31
42	60	510	Setembro	584.040,80	175.857,82	408.182,98
42	70	1051	Setembro	2.395.598,44	182.299,88	2.213.298,56
42	80	1496	Setembro	3.265.000,00	1.218.452,31	2.046.547,69
42	90	8376	Setembro	1.912.000,00	1.912.000,00	0,00
Total				67.441.371,90	30.678.613,48	36.762.758,42

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia